



PROCESSO N.º 37545/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM

INTERESSADO: KAZEE INDUSTRIAL LTDA

ASSUNTO: Liquidação de Despesa

SITUAÇÃO: **Certificado de Verificação Emitido**

**CERTIFICADO N.º 1100 /2022 – GABSEC**

Versam os autos sobre as Liquidações de Despesa n.ºs 003299 e 003300/2022 (doc. 11 sub. 1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1), em favor da empresa **KAZEE INDUSTRIAL LTDA (CNPJ n.º 35.175.184/0001-05)**, no valor de **R\$ 781.670,00 (setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e setenta reais)**, referente a despesas com fornecimento de material de sinalização, destinados à implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical em vias públicas do Município de Goiânia para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, de acordo com as Notas Fiscais n.ºs 160 e 161 emitidas em 04/02/2022 (doc. 04 sub. 1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1), decorrente do **Contrato n.º 012/2021**, devidamente verificado, conforme Certificado n.º 2308/2021 – GABSEC (doc. 72 BEE 37545).

Lote 01

Item	Unid.	QTDE	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	M²	4.000	Placas para sinalização vertical viária (regulamentação, advertência e retangulares). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	142,00	568.000,00
02	Unid.	1.750	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 3,50m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	115,00	201.250,00
03	Unid.	90	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 4,00m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	138,00	12.420,00
Valor Total					781.670,00

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos Termo de Atesto (fl. 04 sub. 1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1).

O Despacho n.º 1.833/2022 – GEREXP/CGM, da Gerência de Exame Prévio, informando que a despesa objeto dos autos atende os requisitos formais relativamente aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis e o acato do Diretor de Controle da Gestão (doc. 11 sub 1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1), são partes integrantes do processo.

**Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM deverá fiscalizar a execução de suas ações, sendo de sua inteira responsabilidade assegurar de que a despesa/prestação de serviço seja devidamente executada.**

**Ressalta-se que nas próximas liquidações, deverá ser anexado aos autos Tabela de Saldo com a discriminação dos itens e respectivos saldos de forma individualizada.**

Em conformidade ao estabelecido pelo art. 2º do Decreto Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação Formal**.

Em que pese às atribuições deste órgão de controle interno definidas pelo Decreto n.º 179, de 14/01/2021, imperioso esclarecer que sua atuação é limitada, restrita à análise processual e a trabalhos de campo, dos atos que lhe são afetos, não podendo

